

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. *Companhia Aberta*

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

Ficam convocados os senhores acionistas da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em assembleia geral extraordinária (“Assembleia Geral”) a se realizar, **em segunda convocação**, às 10h30 do dia 11 de janeiro de 2018, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** Alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) prever a possibilidade de emissão de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição sem direito de preferência, ou com redução do prazo para seu exercício, nas hipóteses previstas no artigo 172, incisos I e II da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); (b) dispensar a necessidade de prévia autorização do Conselho de Administração para a celebração de determinados contratos de compra de energia; e (c) permitir a outorga de instrumentos de mandato pela Companhia com prazo superior a 1 (um) ano, nos casos de contratos de constituição de garantia celebrados com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e/ou com agentes geradores, transmissores ou distribuidores de energia elétrica; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A presente Assembleia Geral Extraordinária será instalada com qualquer número de acionistas presentes, uma vez que está sendo realizada em segunda convocação, tendo em vista a não verificação, na Assembleia Geral Extraordinária de 02.01.2018, do quórum de instalação exigido no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações para que pudessem ser deliberadas as matérias acima relacionadas, as quais dizem respeito à reforma e consolidação do estatuto social da Companhia

Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos, nos termos do artigo 27, § 2º, do estatuto social da Companhia.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, inclusive o “**Manual dos Acionistas**” contendo as propostas dos administradores para a Assembleia Geral, foram divulgados por ocasião da convocação da Assembleia Geral Extraordinária de 02.01.2018 e encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.aeseletropaulo.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

(<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 e regulamentação da CVM.

Barueri, 03 de janeiro de 2018. (*)

Britaldo Pedrosa Soares
Presidente do Conselho de Administração

(*) O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária será publicado nas edições dos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nas edições dos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, no jornal Valor Econômico.